

POLICIA MUNICIPAL

# EDITAL

(Proc. 698/SAL/2016)

**TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.**-----

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 30 de outubro de 2018, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de **tomada de posse administrativa do imóvel**, sito na **Rua de S. João, junto ao nº 173 e Rua do Outeiro, junto ao nº 113**, da União de Freguesias de **Sandim, Olival, Lever e Crestuma**, deste município, com efeitos a partir do próximo **dia 25 de junho de 2019, pelas 13:30 horas**, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art. 33º e alínea b), do art. 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, proferida, em 27/07/2017, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 14/PCM/2014, de 10 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.-----

Com efeito, por despacho de 27/07/2017, do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da vegetação e demais resíduos, existentes no terreno, sito na Rua de S. João, junto ao nº 173 e Rua do Outeiro, junto ao nº 113, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, deste município, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 33.º e alínea b), do art.º 49.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.-----  
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente em 29/09/2017 e 30/09/2017.-----

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.-----

Mais se alerta, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.-----

Informa-se, por fim, que o presente processo (698/SAL/2016) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

N/ Ref.ª: **SAI-CMVNG/2019/10957**

Vila Nova de Gaia, **22-05-2019 00:00:00**



Diretor de Departamento de Polícia Municipal  
Assinado por: TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

**Lígia Cristina Pires Paz Agra, Técnica Superior** desta Câmara Municipal, certifica que nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2019/325, referente a “*Proc 698/SAL/2016*”, composto por 2 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste Município. -----

Vila Nova de Gaia, **29 de maio de 2019**. -----

**A Técnica Superior**

